



LEI Nº 2.577 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$250.750,00 (Duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$250.750,00 (Duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), na Dotação Orçamentária 2001.13.392.073.1.166 – 44.90.51.00, sendo R\$243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) com a Fonte de Recurso 12 e R\$7.000,00 (Sete mil reais), com a Fonte de Recurso 00 – Reforma da Estação Ferroviária – 096598/2013.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a transferência dos recursos através do Orçamento Geral da União – Ministério do Turismo – Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, proposta SICONV nº 096598/2013, no valor de R\$243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e de recursos próprios do Município no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais), anulados na dotação orçamentária 2004.15.451.005.A012 – 33.90.39.99, fonte de recurso 00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 31 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

